JUSTIFICATIVA À EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 388/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Os vereadores que a esta subscrevem apresentam a **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 388, de 13 de junho de 2023, que *"dispõe sobre o recebimento e a destinação a título de patrocínio no Município e dá outras providências"*, com fulcro no art. 259, §§ 5º e 8º e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

A presente Emenda Modificativa objetiva, após deliberação entre os Vereadores signatários, aprimorar as formas de recursos para realização de eventos descritas no art. 2º do PLE 388/2023, suprimindo-o o inciso I, no caso em tela, o repasse financeiro de valores e, mantendo as demais formas dispostas no artigo supracitado.

Se pretende também, aprimorar a disposição dos eventos que não serão objetos de patrocínio concedido pelo Poder Executivo Municipal, modificando o inc. II do § 3º, nesse caso, aos eventos relacionados a entidades político-partidárias ou religiosas.

Desta forma, submetemos a presente Emenda a apreciação do Plenário, com o objetivo de trazer melhorias ao Projeto de Lei referido, esperando ao final o acolhimento e aprovação da alteração.

CMSBS 07/07/2023 16:45

São Bento do Sul, 07 de julho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

ZULEICA VOLTOLINI
Presidente

HÉLIO ALVES
Vice-Presidente

ADRIANO REINHARDT
1º Secretário

JAIRSON SABINO
2º Secretário

CARLA ODETE HOFMANN
Vereadora

DARLAN ANDRÉ GULIANI
Vereador

KAREN LILI FECHNER
Vereadora

LUIZ LINDECIR PESENTI
Vereador

PAULO ZWIEFKA
Vereador

TEREZINHA MARIA DYBAS
Vereadora

RUA VIGANDO KOCK, 69 - CENTRO | SÃO BENTO DO SUL/SC 89280-367 | (47) 3633-4446 | www.cmsbs.sc.gov.br
DOE ÓRGÃOS | DOE SANGUE | SALVE VIDAS

EMENDA MODIFICATIVA nº 001 AO PROJETO DE LEI nº 388/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Os vereadores que a esta subscreve apresentam a **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 388, de 13 de junho de 2023, que *"dispõe sobre o recebimento e a destinação a título de patrocínio no Município e dá outras providências"*, nos seguintes termos:

Art. 1º. O Art. 2º do Projeto de Lei nº 338/2023, de 13 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Para fins no disposto nesta Lei, considera-se patrocínio toda a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao requerente, de recurso para a realização de evento.

Parágrafo único: São formas de recurso:

I – a concessão temporária de uso de bens móveis e imóveis;

II – a contratação de prestação de serviço para o evento;

III – a aquisição e distribuição temporárias de bens móveis para o evento;

Art. 2º. O § 3º do art. 3º do Projeto de Lei nº 338/2023, de 13 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Executivo Municipal os eventos:

I – organizados por servidores públicos municipais, estaduais ou federais ou pelas respectivas associações;

II – relacionados a entidades político-partidárias ou religiosas;

III – que agridam o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do Município;

IV – que tenham sido submetidos e não aprovados em editais específicos lançados pela Fundação Cultural;

V- de iniciativa de pessoas jurídicas que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro, à exceção do disposto no §4º deste artigo.

RUA VIGANDO KOCK, 69 - CENTRO | SÃO BENTO DO SUL/SC 89280-367 | (47) 3633-4446 | www.cmsbs.sc.gov.br
DOE ÓRGÃOS | DOE SANGUE | SALVE VIDAS

VI – organizados por pessoas jurídicas de direito privado que possuam em sua diretoria servidor público municipal ou agente político municipal, incluindo-se vereadores, seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau.

Salas das Sessões, 07 de julho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

ZULEICA VOLTOLINI
Presidente

HÉLIO ALVES
Vice-Presidente

ADRIANO REINHARDT
1º Secretário

JAIRSON SABINO
2º Secretário

CARLA ODETE HOFMANN
Vereadora

DARLAN ANDRÉ GULIANI
Vereador

KAREN LILI FECHNER
Vereadora

LUIZ LINDECIR PESENTI
Vereador

PAULO ZWIEFKA
Vereador

TEREZINHA MARIA DYBAS
Vereadora